

## **ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios e o Fornecimento de Água Mineral e outros**, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 005, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da pregoeira substituta Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da equipe de apoio Sra Franciele dos Santos Oliveira, Srta Camila Ruas Ferreira (suplente) e Sr. Milton Tardie Nunes Ferreira (suplente).

A Pregoeira levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado no jornal (AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como no site oficial do município). Aberta a sessão compareceu apenas a empresa:

**GAS SILVA MURÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.223.900/0001-84, neste ato representado através de Carta de Credenciamento pela Sra. Jessica Beatriz Simões, inscrito no CPF sob o nº 121.020.616-12;

Diante disto a Pregoeira Substituta do Município, deu início ao devido procedimento de credenciamento, onde o representante da empresa supracitada apresentou cópia do Contrato Social, identidade civil, o qual apresentou ainda o Anexo IV - Declaração de pleno atendimento dos requisitos do edital, sendo as mesmas devidamente credenciadas em conformidade com os ditames da Lei Federal, nº 10.520/02. Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e os envelopes contendo as DOCUMENTAÇÕES DE

HABILITAÇÃO, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados os quais foram rubricados pela Pregoeira e pelos presentes. Prosseguindo deu-se início na abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço, e constatada que a proposta apresentada pela empresa **GAS SILVA MURÇA LTDA** teve a sua cotação no item por 01 por menor valor (R\$ 106,00) sob a tabela ANP de Montes Claros ao invés de maior desconto sob a tabela ANP de Montes Claros. No entanto, no momento da sessão foi realizada a conta matemática onde foi feita a porcentagem sob o valor cotado na proposta em 5,47%, não alterando de qualquer forma a proposta inicial da licitante. Além disso, na proposta comercial da empresa deixou de apresentar a declaração 4.2 e 4.3 **DO TÍTULO 10 PROPOSTA**. *(Declaração expressa de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I; e Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.)*, no entanto a Sra. Jessica Beatriz Simões, credenciada pela empresa **GAS SILVA MURÇA LTDA**, detém, dentre outros poderes, assinar e rubricar proposta comercial. Dessa forma, foi elaborada manualmente as referidas declarações e assinadas pela Sra. Jessica Beatriz Simões na presente data. As demais observações encontravam-se em conformidade com o Edital. **Neste momento da sessão a Pregoeira adverte o representante da empresa presente para que os valores ofertados sejam exequíveis, uma vez que à administração não acatará pedido de reajuste ou reequilíbrio fora das hipóteses legais.** Foi iniciado então a sessão de lances para o **item 01**, e no momento da negociação, foi observado por essa comissão que os valores a serem negociados deveriam estar em igualdade com os valores adjudicados no processo licitatório 104/2021 - Pregão Presencial 009/2021, objeto: **fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP e acessórios**, para os itens **01** (18.1%) , **02** (R\$150,00) e **03** (R\$37,00), da prefeitura Municipal de São João da Ponte, uma vez que se trata de mesmos itens do ora licitado. Entretanto, após diversas negociações a empresa **GAS SILVA MURÇA LTDA**, não aceitou em fazer os mesmos valores adjudicados e registrados no município de São João da Ponte. Desta forma decide essa comissão por **NÃO ADJUDICAR**, por ora, os valores negociados pela empresa, por ter no Município ata de registro de preço com o mesmo objeto e com valores mais vantajosos, qual seja, ata de registro nº 186/2021, submetendo a autoridade superior.

Finalizada esta fase a Sra. Pregoeira indagou ao Licitante se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo, os mesmos abaixo assinados renunciaram, por si, todo e qualquer direito a interposição de recurso, na forma da Lei 10.520 de 07 de julho de 2002. Diante disto, resta a licitação



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**FRACASSADA**, uma vez que os itens não foram adjudicados no presente momento, conforme acima justificado, **e considerando a urgência da contratação do serviço em tela informada pelo presidente da FUMASA, decide por submeter este processo à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior decisão. Os itens 04 , 05 , 06, 07 e 08 restaram FRUSTRADOS por não ter comparecido nenhuma empresa interessada em cota-los, tão pouco foram enviadas envelopes para participação.** Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Daniela Mendes Soares, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 25 de Janeiro de 2022.

### **Comissão de Pregão**

**Daniela Mendes Soares**  
Pregoeira Substituta do Município

**Franciele dos Santos Oliveira**  
Equipe de Apoio

**Camila Ruas Ferreira**  
Equipe de Apoio Suplente

**Milton Tardie Nunes Ferreira**  
Equipe de Apoio Suplente

**Paulo Giovanni Giarola**  
CORECON/MG N.º 6207

**Leonardo Luiz Santos Rodrigues**  
CRA – 28.393

**GAS SILVA MURÇA LTDA**  
CNPJ sob o nº 06.223.900/0001-84  
**Jessica Beatriz Simões**  
CPF nº 121.020.616-12